



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 009/2010

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno do patrimônio municipal, localizado na Rua da Bananinha, com área de 2.900,00m² (dois mil e novecentos metros quadrados); Frente para Rua da bananinha e mede 45,00m (quarenta e cinco metros); Lateral direita com quem é de direito e mede 65,00m (sessenta e cinco metros); Lateral esquerda com quem é de direito e mede 65,00m (sessenta e cinco metros); Fundos com lgn. E mede 45,00m (quarenta e cinco metros) para a legalização das famílias carentes que já se encontram na referida área.

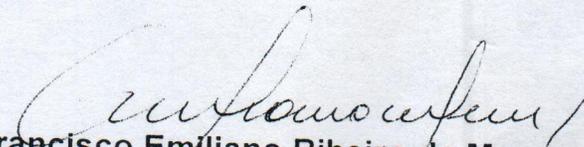
Art. 2º - A doação do objeto do Art. 1º destina-se exclusivamente a legalização das famílias que já se encontram na referida área.

Parágrafo Primeiro – O prazo para a construção das casas pelas famílias assentadas será de 120 dias.

Parágrafo Segundo – O descumprimento do prazo estabelecido regará automaticamente a presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2010.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal